



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00001060551

Data e Hora de Emissão

09/07/2025 14:55:32

Número NFS-e substituída:

Página

1 / 2

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
07/2025	68737/U	JOAO PESSOA	4CQxO98L

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.304.542/0007-28

IM: 789631

IE:

DUARTE DA SILVEIRA, 1003

CENTRO - JOAO PESSOA - PB CEP: 58013-280

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CPF/CNPJ 09.283.912/0001-92

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: JOAO PESSOA, SN - CENTRO - CEP: 58013-140

Complemento:

Telefone:

Município: JOAO PESSOA

UF: PB

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
13808	BALANCEAMENTO - LTR	4	25,00	100,00
13807	ALINHAMENTO - LTR	1	65,00	65,00

Código Serviço:

1401 - REVISAO, CONCERTO, MANUNTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E VEICULOS

Código CNAE: 452000100

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	7,92	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor dos Serviços	165,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	165,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	165,00
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	5,00
(-) ISS Retido	0,00	Opção Simples Nacional	ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	157,08	Incentivador Cultural	(=) Valor ISS	8,25

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 157,08

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 2507507 / JOAO PESSOA

Vendedor: 765 | VANESSA BEZERRA / Operador: 765-VANESSA BEZERRA

Veículo: QSJ8315 TOYOTA HILUX

DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO ITAU AGENCIA 0372 CONTA 61944-5 CIRNE PNEUS

DAV-OS Origem: 00160599P

IMPOSTOS RETIDOS: IR.: 7,92,

Tributos: Fed: 22,19, Mun: 8,25, IBPT.

Desenvolvido por Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Scanned with

CS CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00001060551

Data e Hora de Emissão

09/07/2025 14:55:32

Número NFS-e substituída:

Página

2 / 2

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
07/2025	68737/U	JOÃO PESSOA	4CQgx098L

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Recebi(emos) de CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) ao lado.
Emissão: 09/07/25-Tomador: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-Total: 157,08

Número da Nota

00001060551

DATA ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS DE CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 09/07/2025 - DEST / REM: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00		NF-e Nº 000.043.879 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA AV DUARTE DA SILVEIRA, 1003 - CENTRO - CEP: 58013-280 JOAO PESSOA - PB TEL: (83) 3222-3355	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.043.879 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2525 0735 3045 4200 0728 5500 1000 0438 7913 6574 1280 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250040299966 09/07/2025 14:53:40 CNPJ / CPF 35.304.542/0007-28
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO INSCRIÇÃO ESTADUAL 161257437	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ENDEREÇO PRAC JOAO PESSOA, SN MUNICÍPIO JOAO PESSOA		CNPJ / CPF 09.283.912/0001-92 CEP 58013-140	DATA DA EMISSÃO 09/07/2025 DATA SAÍDA / ENTRADA 09/07/2025
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		UF PB	HORA DA SAÍDA
FONE / FAX (83) 32144-5803		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA	NUMERO 43879	VALOR ORIGINAL 4.495,40	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LIQUIDO 4.495,40
---------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------------

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/07/2025	4.495,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		1.453,81		4.550,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		4.550,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LIQUIDO (Kg)		
8	VOLUMES	DIVERSAS		69,620	69,620		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
009404	P 265 60R18 110-T DUELER H T 684-II ECOPIA	40112090	560	5405	UN	4,00	1.131,00	4.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009605	PITO 414 -	84818099	060	5405	UN	4,00	6,50	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total Tributos: Fed: 637,21, Est: 816,61, Fonte IBPT- Vendedor: 765 VANESSA BEZERRA Operador: 765-VANESSA BEZERRA / Veiculo: QSJ8315 TOYOTA HILUX / DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO ITAU AGENCIA 0372 CONTA 61944-5 CIRNE DAV-OS Origem: 001605999PNEUS / 060-SUBSTITUICAO TRIBUTARIA, 560-NACIONAL, SUBST MERC C CONT. IMP. =<40% / ICMS subst fonte Convs. 102 17 e 142 2018, Anexo 05 - Art. 390 do RICMS PB / PIS COFINS Aliq zero Parag. 2o Art. 3o e Parag unico do Art. 5o Lei 10.485 2002 / PROCON Avenida Dom Pedro I, 473, Centro. Joao Pessoa PB Tel 3214- 3040 / IMPOSTOS RETIDOS: IR: 54,60,	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ÚNICA INFORMÁTICA - Apoio ACBR



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	01691

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL			
01 1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação 552 RETO Nº 1				
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
01101	01.122.5046.4205	33903000	500	00015	4.715,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C		
02 CIRIIE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.304.542/0007-28	093011 341 000061944-5		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, #TOPO, ETC		
AV. DUARTE DA SILVEIRA 1003				
Bairro ou Distrito	CIDADE ou MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE
TORRE	JOAO PESSOA	PB	58013280	

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20 EFEITO
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
04 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO	07 23 INDICADOR A SUPLEMENTAR OU ANULAR
05 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO
06 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO	1 - CANCELAMENTO 2 - T. RESCISÓRIA 3 - CANCELAMENTO 4 - DISPENSA
	CODIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
	30 0
	33 PROCESSO Nº
	1278/2025

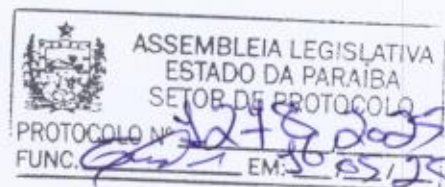
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de pneus para o veiculo toyota hilux pertencente a esta assembleia	UND	1,0	4715,00	4715,00
Total da Despesa:				4.715,00

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
44.627,65	39.912,65	1.337.149,83	1.332.434,83

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Sílvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	12/06/2025

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
DIVISÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 008/2025 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Transportes	
Responsável pela Demanda: Darlene Pereira da Costa	Matrícula: 283.409-0
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

1- Objeto da Contratação:

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte compra de Pneus para o veículo Toyota Hilux oficial de propriedade desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Contratação de seguro de Veículos

2- Justificativa da Contratação:

A contratação deste material de consumo (pneus) é imprescindível para os mesmos transitarem de acordo com as normas de legislação vigente.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Quant.	Descrição	PLACA	ANO
01	04	Compra de Pneus – Referência: • Pneu 265/60 R18	QJSJ8J35	2019/2020

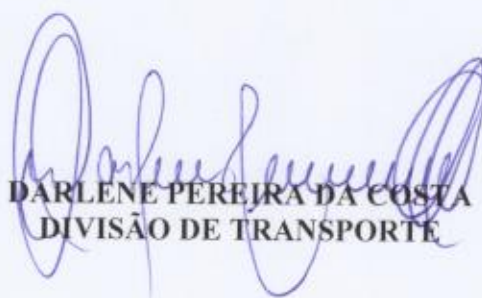


4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: DARLENE PEREIRA DA COSTA	Matrícula: 2834090
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 15 de maio de 2025.


DARLENE PEREIRA DA COSTA
DIVISÃO DE TRANSPORTE



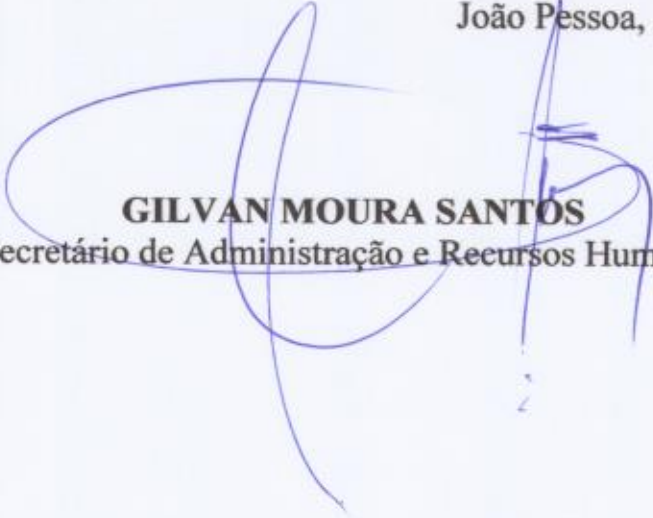
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 1278/2025

Diante das especificidades dos itens a serem cotados e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 20 de maio de 2025.



GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - "ORDEM DE SERVIÇO"
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: CIRNE J.PESSOA - JP

CNPJ: 35.304.542/0007-28

Identificação do Destinatário

Cliente: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

83 32144580 32144133

Fantasia: CASA DE EPITACIO PESSOA

Endereço: PRAC JOAO PESSOA, SN - CENTRO - 58013140

Cidade/Estado: JOAO PESSOA

PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

I.E.:

Número do Documento: 0000159184

Número do Documento Fiscal:

Data de Emissão: 22/05/25

Data de Validade: 24/05/25

Dados do Veículo

PLACA AAA

MODELO

ANO

MARCA

RENAVAM

Código	Referencia	Descrição	Und	Qtd	Preço	Desc.	Valor	Total
13807	221839	ALINHAMENTO - LTR	UN	1	65,00	0,00	65,00	65,00
13808	221840	BALANCEAMENTO - LTR	UN	4	25,00	0,00	25,00	100,00
3409	009605	PITO 414 -	UN	4	6,50	0,00	6,50	26,00
3291	009404	P 265/60R18 110-T DUELER H/T 684-II ECOPIA	UN	4	1.131,00	0,00	1.131,00	4.524,00

Vendedor: 765 | VANESSA BEZERRA

Peso: 69,616

Vr Produtos 4.715,00

Desconto 0,00

Total a Pagar 4.715,00

PIX 22/05/25 4.715,00

É vedada a autenticação deste documento

Impresso em 22/05/25 as 14:02

ÚNICA INFORMÁTICA Pág 1/1



PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA

AV. GENERAL BENTO DA GAMA, - TORRE - JOAO PESSOA - PB CEP 58040090
Fones 32244080 - E-mail: pneucarjp@gmail.com - InsEst 160889014 - CNPJ 35500289000192



Orçamento

Nº 46246

Vendedor ROBSON LUIS OLIVEIRA DE ARAUJO

Para: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Att: SR.ERIBERTO

Fone: 32144580/32144652

Setor: COMPRAS

Fax:

Endereço PÇ.JOÃO PESSOA, Bairro: CENTRO, CPF: 09283912000192

Item:	Código:	Ref:	País:	Mercadoria:	Preço:	Qtde:	Total:
MATERIAIS							
01	20015632	ARO 18 EC/72		PNEU 265/60R18 ATR CROSSCONTACT 110T CONTINENTAL	1.290,00	4	5.160,00

Sub Total Grupo: 5.160,00

SERVIÇOS

02	1002	ACP		ALINHAMENTO COMPUT 3D PREMIUM	100,00	1	100,00
03	2004	BMRA		BALANCEAMENTO MEDIO RODA ALUMINIO	30,00	4	120,00

Sub Total Grupo: 220,00

Sub Total: 5.380,00 Desconto: 0,00

Total do Orçamento 5.380,00

CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: CONTRA EMPENHO

Garantia: 05 ANOS FABRICA

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Validade deste Orçamento: 30 DIAS

Impostos: INLCUSOS

Frete: CIF.

Obs: VEICULO: SW4

21/maio/2025

PNEUCAR COMERCIO DE
PNEUS PECAS E
SERVICOS
LTDA:35500289000192

Assinado de forma digital por
PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS
PECAS E SERVICOS
LTDA:35500289000192
Dados: 2025.05.21 16:03:58 -03'00'



Data: 22/05/2025

Orçamento

Nº: OR-00421

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Código	Descrição	Referência	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
024316	PNEU 265/60R18 S-ALL TERRAIN PLUS 110H WL	2725300	UD	4	1.377,00	5.508,00
024539	KIT CHUMBO BALANCEAMENTO		UD	1	80,00	80,00
Total:						5.588,00

Serviços						
Código	Descrição	Referência	Und	Qtd.	Preço	SubTotal
007013	SERVICO DE ALINHAMENTO-D		UD	1	60,00	60,00
Total:						60,00

Condições de Pagamento: **A VISTA.**
Prazo de Entrega:
Validade: **29/05/2025**

(-) Descontos: 0,00
(+) Frete: 0,00
(+) Outros: 0,00
Total Geral: 5.648,00

IGOR
Gerente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 060/2025

João Pessoa, 23 de Maio de 2025

FIRMA "A" CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
FIRMA "B" PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA
FIRMA "C" PNEUSHOP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unit.RS	Valor Total Mensal RS	Valor Unit.RS	Valor Total Mensal RS	Valor Unit.RS	Valor Total Mensal RS
1	4	Unid.	Compra de Pneus - Referência: Pneu 265/60 R18.	R\$ 4.715,00	R\$ 4.715,00	R\$ 5.380,00	5.380,00	R\$ 5.648,00	R\$ 5.648,00
					R\$ 4.715,00		R\$ 5.380,00		R\$ 5.648,00

FIRMA "A" RS 4.715,00
FIRMA "B" RS 5.380,00
FIRMA "C" RS 5.648,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 094/2025

João Pessoa, 23 de Maio de 2025.

Ilm.º. Sr.

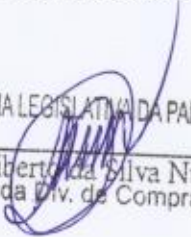
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1278/2025, referente à aquisição de Pneus para o veículo Toyota Hilux oficial de propriedade desta casa legislativa, de placa QSJ8J35, ano 2019/2020, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Transporte, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS - LTDA, CNPJ: 09.283.912/0001-92**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 4.715,00 (Quatro mil setecentos e quinze reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

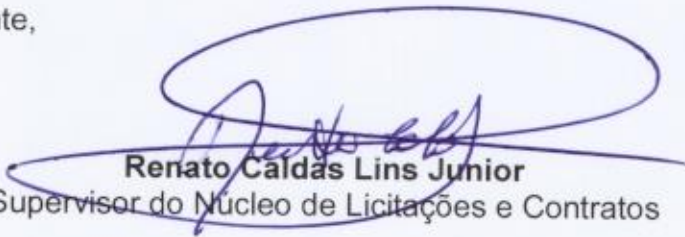
João Pessoa/PB, 23 de maio de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Transportes, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 1278/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

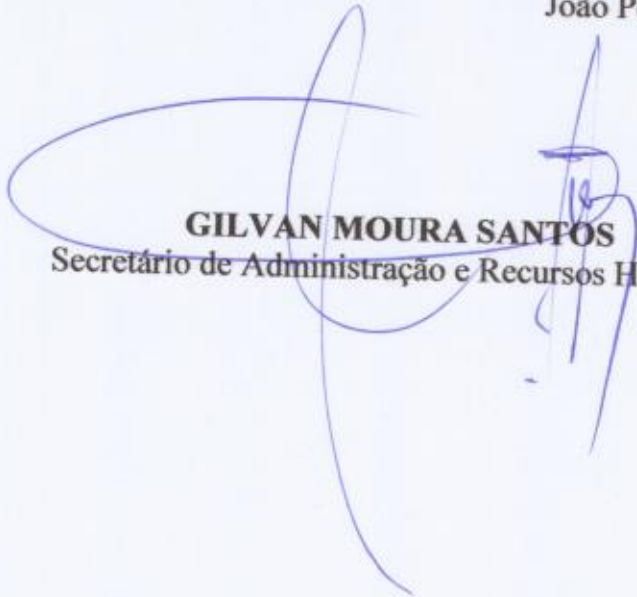
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1278/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

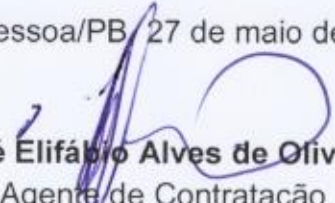


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1278/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Pneus*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **28 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Asssembleia Legislativa da Paraíba

Contraste | Acessibilidade | Solicite Informação | Dúvidas Frequentes | Mapa do Site

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:     

Pesquisar...

TV ALPB  TRANSPARÊNCIA PÚBLICA 



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coleção de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47-2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1278/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Pneus, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **28 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h, terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2025

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação


José Elifábio Alves de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir material de consumo (Pneus para automóvel), para atender as demandas da Divisão de Transporte desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se justifica pela necessidade dos veículos pertencentes a esta Casa Legislativa transitarem de acordo com as normas de legislação vigente.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	04	Unidade	Pneu Referência: - Pneu 265/60 R18

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor da **Divisão de Transportes**, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

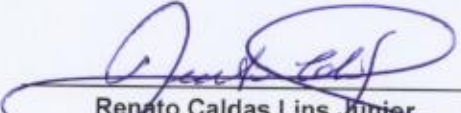
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Darlene Pereira da Costa**, matrícula 283.409-0.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 47/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1278/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

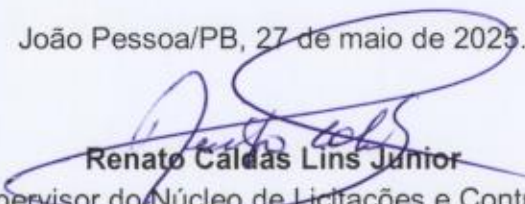
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 47/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Pneus*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 1278/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - "ORDEM DE SERVIÇO"
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: CIRNE J.PESSOA - JP

CNPJ: 35.304.542/0007-28

Identificação do Destinatário

Cliente: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

83 32144580 32144133

Fantasia: CASA DE EPITACIO PESSOA

Endereço: PRAC JOAO PESSOA, SN - CENTRO - 58013140

Cidade/Estado: JOAO PESSOA

PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

I.E.:

Número do Documento: 0000159184

Número do Documento Fiscal:

Data de Emissão: 22/05/25

Data de Validade: 24/05/25

Dados do Veículo

PLACA AAA

MODELO

ANO

MARCA

RENAVAM

Código	Referencia	Descrição	Und	Qtd	Preço	Desc.	Valor	Total
13807	221839	ALINHAMENTO - LTR	UN	1	65,00	0,00	65,00	65,00
13808	221840	BALANCEAMENTO - LTR	UN	4	25,00	0,00	25,00	100,00
3409	009605	PITO 414 -	UN	4	6,50	0,00	6,50	26,00
3291	009404	P 265/60R18 110-T DUELER H/T 684-III ECOPIA	UN	4	1.131,00	0,00	1.131,00	4.524,00

Vendedor: 765 | VANESSA BEZERRA

Peso: 69,616

Vr Produtos

Desconto

Total a Pagar

PIX 22/05/25 4.715,00

É vedada a autenticação deste documento

Impresso em 22/05/25 as 14:02

ÚNICA INFORMÁTICA Pág 1/1





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 096/2025

João Pessoa, 02 de Junho de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1278/2025, referente à aquisição de Pneus para o veículo Toyota Hilux oficial de propriedade desta casa legislativa, de placa QSJ8J35, ano 2019/2020, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Transporte, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS - LTDA, CNPJ: 35.304.542/0007-28**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 4.715,00 (Quatro mil setecentos e quinze reais)**.

Atenciosamente,
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.304.542/0007-28 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/1999	
NOME EMPRESARIAL CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRNE PNEUS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DUARTE DA SILVEIRA		NÚMERO 1003		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.013-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2025 às 08:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 892F.66F7.357C.960E

Emitida no dia 03/06/2025 às 08:10:46

Nome Empresarial:

CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

DUARTE DA SILVEIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.125.743-7

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1003

Complemento:

CEP:

58013-280

CNPJ/CPF:

35.304.542/0007-28

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	19/11/1999
16.125.743-7	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA		
CIRNE PNEUS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
35.304.542/0007-28	2590012241-3	
LOGRADOURO	NÚMERO	
AV DUARTE DA SILVEIRA	1003	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58013-280	

ATIVIDADE ECONÔMICA	
ICMS	DENOMINAÇÃO
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
6810-2/02	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
4530-7/06	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
FILIAL	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	19/11/1999
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
GEORGE DA COSTA CIRNE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
HELENA CIRNE LEITE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
HELOISA DA COSTA CIRNE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
HENRIQUE LUIZ DA COSTA CIRNE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
LUIZ DA COSTA CIRNE JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
MARIA NEIDE PEREIRA CIRNE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	03/12/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202506030811407553	03/06/2025 08:11:40

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.304.542/0007-28
Razão Social: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DUARTE DA SILVEIRA 1003 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051910170327802353

Informação obtida em 03/06/2025 08:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.151.017/25-13

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ
35.304.542/0007-
28

Nome do Contribuinte
CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço

AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, 1003, BAIRRO CENTRO, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.013-280

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000789631

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 03/08/2025

Código de autenticidade: 77798770F825A6BB

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 04 de Junho de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.304.542/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:55 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **278C.8BD1.43CC.F7BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.304.542/0007-28

Certidão n°: 30528989/2025

Expedição: 03/06/2025, às 08:17:25

Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.304.542/0007-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2025**

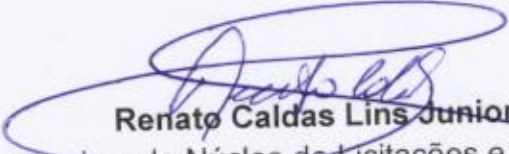
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 47/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.304.542/00007-28**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

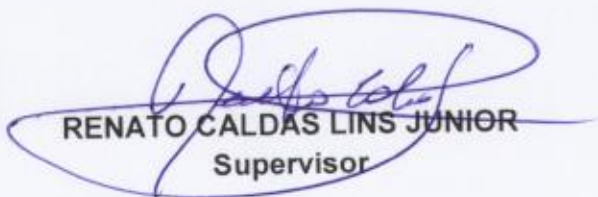
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1278/2025, Dispensa de Licitação nº 47/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.304.542/00007-28**, para *aquisição de pneus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 061 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1278/2025, Dispensa de Licitação nº 47/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.304.542/00007-28**, para *aquisição de pneus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4205 e no Elemento de Despesa: 30903000.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.304.542/00007-28, para *aquisição de pneus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.06.03 09:32:37
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1278/2025, Dispensa de Licitação nº 39/2025, que teve como vencedor **CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.304.542/00007-28**, para *aquisição de pneus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1278/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 06 de junho de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos